

que estabelece expediente administrativo excepcional no âmbito da CNEN em razão da pandemia do Coronavírus (COVID-19).

O PRESIDENTE DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR (CNEN), no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, incisos I e V, do Anexo I, do Decreto nº 8.886, publicado no Diário Oficial da União de 25 de outubro de 2016, e tendo em vista o disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, no Decreto nº 10.282, de 20 de março de 2020, na Instrução Normativa nº 19/SGP/SEDGG/ME, de 12 de março de 2020 e suas alterações posteriores, e na Instrução Normativa nº 28/SGP/SEDGG/ME, de 25 de março de 2020, e

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Deliberativa da CNEN, em sua 661ª sessão, realizada em 29 de setembro de 2020, para prorrogar o expediente excepcional da CNEN em razão da pandemia do Coronavírus (COVID-19);

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar as disposições constantes da Resolução CNEN-PR-001/2020, de 17 de março de 2020, que estabelece expediente administrativo excepcional no âmbito da CNEN em razão da pandemia do Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º - A prorrogação da condição de trabalho excepcional remoto dar-se-á sem prejuízo das atividades consideradas essenciais e sem prejuízo da manutenção de medidas de prevenção e de enfrentamento recomendadas pelas entidades médicas e sanitárias, bem como daquelas determinadas pelas autoridades competentes nos âmbitos federal, estadual e municipal.

Art. 3º - Fica atribuída à Diretoria de Gestão Institucional (DGI) a responsabilidade pelas ações relativas à manutenção de medidas de prevenção da Sede, bem como pela coordenação-geral das ações em andamento ou a serem implementadas nas demais Unidades da CNEN, incluindo Distritos e Escritórios, ouvidas a Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento (DPD) e a Diretoria de Radioproteção e Segurança Nuclear (DRS).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAULO ROBERTO PERTUSI
Presidente

ATOS DA DIRETORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO

PORTARIA Nº 061, DE 26 DE SETEMBRO DE 2020

PORTARIA DE LOCALIZAÇÃO E EXERCÍCIO DE ATIVIDADE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO - DPD, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 2.024, de 15 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 16 de julho de 2019, com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112, de 1990, no artigo 12 da Lei nº 8270, de 1991, no Decreto nº 97.458, de 1989, no Decreto nº 877, de 1993, e na Orientação Interna OI-DGI-003, RESOLVE:

Art. 1º Designar para exercer trabalho habitual em local com risco de exposição a radiações ionizantes, e atribuir o exercício efetivo e habitual de atividades diretamente relacionadas a fontes radioativas, ambos a seguir especificados, o servidor **LUIZ CARLOS DUARTE LADEIRA**, matrícula CNEN 06113-5, matrícula SIAPE 0066963-0, Pesquisador.

Identificação do Local:

Prédio 38 - Laboratório de Irradiação Gama (LIG) - Núcleo do Laboratório de Irradiação Gama (NUCLIG)

Identificação da(s) atividade(s):

Supervisão técnica do LIG

Atividades de operação com aparelhos de raios-X, com irradiadores de radiação gama, radiação beta ou radiação de nêutrons

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

MADISON COELHO DE ALMEIDA
Diretor de Pesquisa e Desenvolvimento

PORTARIA Nº 062, DE 26 DE SETEMBRO DE 2020

PORTARIA DE CONCESSÃO DO ADICIONAL DE RADIAÇÃO IONIZANTE

O DIRETOR DA DIRETORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO - DPD, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 2.024, de 15 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 16 de julho de 2019, e com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112/1990, no artigo 12 da Lei nº 8270/1991, no Decreto nº 97.458/1989 e no Decreto nº 877/1993; com base no Laudo Técnico elaborado pela Comissão Interna instituída pela Portaria CNEN - PR 003, de 31 de janeiro de 2018; e considerando o que consta do Processo de Concessão do Adicional de Radiação Ionizante nº 01344.000882/2020-37, RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Adicional de Radiação Ionizante no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com disposto no Art. 1º do Decreto nº 877, de 20 de julho de 1993, combinado com seu Anexo Único, ao servidor **LUIZ CARLOS DUARTE LADEIRA**, matrícula CNEN 06113-5, matrícula SIAPE 0066963-0, Pesquisador, a contar da presente data.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

MADISON COELHO DE ALMEIDA
Diretor de Pesquisa e Desenvolvimento

ATOS DA COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA Nº 042, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

Designa os servidores relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação relativa a prestação de serviços para implantação de plataforma de ensino à distância.

A COORDENADORA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, da COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Regimento Interno da CNEN, aprovado pelo Senhor Ministro de Estado de Ciência e Tecnologia, através da Portaria nº 305, de 26/04/2010, publicada na seção 1, páginas 5 a 9 do Diário Oficial